PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 13

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Instrução Normativa UCCI nº 002/2025 — Conforme artigo 70

Modalidade: Dispensa de Licitação — arts. 75 da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto

Aquisição de fotocélulas destinadas à manutenção e ao adequado funcionamento dos sistemas de iluminação existentes nos espaços, prédios e/ou equipamentos públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

1.2. Descrição Detalhada dos Itens

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fotocélula para acionamento automático de iluminação, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00

Valor Total Estimado: R$ 46.900,00

1.3. Prazos da Contratação

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, considerando o caráter transitório da presente contratação e a previsão de que, a partir de março de 2027, a PROLED passe a ser responsável pela execução e/ou gestão dos serviços relacionados à iluminação pública.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal e emissão do respectivo empenho ou ordem de fornecimento.

O prazo para entrega será de até 08 (oito) dias, contados da emissão do empenho ou da solicitação formal de fornecimento, conforme estabelecido pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 11

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção dos sistemas de iluminação existentes nos espaços, prédios e/ou equipamentos públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

A necessidade foi identificada a partir do levantamento das solicitações de manutenção e dos pedidos encaminhados à Administração para substituição de lâmpadas, fotocélulas e demais componentes relacionados aos sistemas de iluminação.

A disponibilidade de fotocélulas é necessária para permitir o atendimento das solicitações de manutenção e substituição de componentes danificados, evitando que a falta de materiais provoque atrasos nos serviços, pontos de iluminação sem funcionamento adequado e a necessidade de adoção de medidas emergenciais para aquisição de materiais.

O quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades foi estimado a partir das demandas identificadas por meio das solicitações de manutenção e pedidos de substituição registrados pela Administração, considerando a necessidade de atendimento durante o período de 06 (seis) meses.

A contratação direta deverá observar o enquadramento legal aplicável, especialmente quanto ao limite de valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso confirmado pelo setor competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de fotocélulas para acionamento automático de iluminação, destinadas à manutenção e substituição dos componentes existentes nos sistemas de iluminação sob responsabilidade da Administração Municipal.

As fotocélulas deverão ser compatíveis com os sistemas existentes e atender às especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada

a) Entregar as fotocélulas novas, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;

b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Realizar as entregas no prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados da emissão do empenho ou da solicitação formal de fornecimento;

d) Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento e transporte dos materiais até o local indicado pela Contratante;

e) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação;

g) Apresentar a documentação fiscal necessária para o recebimento e pagamento dos materiais fornecidos.

4.2. Obrigações da Contratante

a) Emitir as solicitações de fornecimento e os respectivos empenhos;

b) Informar à Contratada o local e as condições para realização das entregas;

c) Receber e conferir os materiais entregues;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

e) Notificar a Contratada acerca de eventuais irregularidades verificadas nos produtos ou no fornecimento;

f) Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues e aceitos;

g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal.

As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante no momento da emissão do empenho ou da respectiva solicitação de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 16

O prazo para entrega será de até 08 (oito) dias, contados da emissão do empenho ou da solicitação formal de fornecimento.

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificados produtos danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações, a Contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Gestora do Contrato — Natália Franco Campos - matrícula 12309: compete coordenar e supervisionar a execução contratual, acompanhar os prazos, administrar as comunicações formais entre a Administração e a Contratada e adotar as providências administrativas necessárias.

Fiscal do Contrato — Fabricio de Mello dos Santos - matrícula 6547: compete acompanhar a execução da despesa, conferir a documentação apresentada, verificar a conformidade das notas fiscais, acompanhar o recebimento dos materiais e registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

Não será designado fiscal técnico específico, considerando a natureza do objeto e a forma de acompanhamento definida pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada considerando os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, conforme as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da contratação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conferência e aceite dos materiais entregues e comprovação da regularidade exigida pela legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação, observando-se o enquadramento legal aplicável e os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas municipais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
17

A escolha deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral das especificações do objeto, o preço compatível com o valor estimado e o cumprimento das condições de habilitação exigidas no processo.

Não serão estabelecidas exigências de qualificação técnica desproporcionais ou que possam restringir indevidamente a competitividade, considerando a natureza comum e padronizada do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado por meio de consulta ao Banco de Preços, considerando três referências de preços para objeto compatível com a presente demanda.

Os valores identificados foram:

R$ 26,09;

R$ 25,00;

R$ 19,27.

A média aritmética corresponde a:

(R$ 26,09 + R$ 25,00 + R$ 19,27) ÷ 3 = R$ 23,4533.

Adotado, portanto, o valor unitário estimado de R$ 23,45.

9.1. Quadro de estimativa

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fotocélula para acionamento automático de iluminação, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00

Valor Total Estimado: R$ 46.900,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃNDAI
Fls. 18

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUM. PUBLICA

Função: 25 - ENERGIA

Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 67 - ILUMINACAO PUBLICA

Proj./Atividade: 1028 - CUSTEIO DA ILUMINACAO PUBLICA

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Reduzido: 6575

11. CLÁUSULA DE NÃO DIRECIONAMENTO E EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

As especificações estabelecidas neste Termo de Referência destinam-se a assegurar que os produtos adquiridos sejam compatíveis com os sistemas de iluminação existentes e atendam à finalidade pretendida pela Administração.

Serão aceitos produtos equivalentes que atendam integralmente às características e requisitos técnicos estabelecidos, desde que comprovada sua compatibilidade e adequação ao objeto.

Não será exigida marca específica, fabricante específico ou característica que possa restringir indevidamente a competitividade, salvo quando tecnicamente justificada no processo administrativo.

12. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de material de consumo comum e padronizado, não serão estabelecidas exigências de qualificação técnica além daquelas estritamente necessárias à comprovação da capacidade do fornecedor de cumprir as condições da contratação.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza, ao valor e à complexidade do objeto, evitando-se requisitos que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÁNDIA
Fls. 19

13. GESTÃO DE RISCOS

A Administração realizará o acompanhamento da execução contratual com o objetivo de identificar e tratar eventuais riscos relacionados ao fornecimento dos materiais.

Em caso de ocorrência de atraso, entrega de produtos em desconformidade ou qualquer outro descumprimento contratual, a Contratada será formalmente notificada para adoção das medidas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.1. MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Classif.	Medida Preventiva	Medida Corretiva	Resp.
1	Atraso na entrega	Falha logística ou operacional	Média	Médio	Médio	Acompanhamento dos prazos	Notificação e aplicação das medidas cabíveis	Gestor
2	Produto em desconformidade	Fornecimento de produto inadequado	Baixa	Alto	Médio	Conferência no recebimento	Substituição do produto	Fiscal
3	Inexecução contratual	Incapacidade da empresa contratada	Baixa	Alto	Médio	Verificação da habilitação	Aplicação das medidas e sanções cabíveis	Gestor
4	Preço incompatível	Variação de mercado	Baixa	Médio	Baixo	Pesquisa de preços	Avaliação conforme legislação aplicável	Gestor
5	Falta de material	Demanda superior à estimada	Média	Médio	Médio	Planejamento do estoque	Avaliação da necessidade de nova contratação	Gestor
6	Produto avariado	Problemas durante o transporte	Baixa	Baixo	Baixo	Exigência de acondicionamento adequado	Substituição do produto	Fiscal
7	Erro na documentação fiscal	Falha administrativa	Média	Baixo	Baixo	Conferência da documentação	Solicitação de correção	Fiscal
8	Descumprimento das especificações	Falha no fornecimento	Baixa	Alto	Médio	Conferência dos materiais	Recusa e substituição dos produtos	Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 21

13.2. DIRETRIZES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a execução da contratação pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

As ocorrências deverão ser registradas e comunicadas formalmente à Contratada quando necessário, assegurando-se a possibilidade de correção dos problemas identificados e a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

A Contratada será responsável pelos riscos relacionados à execução do fornecimento que estejam sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

Tramandaí/RS, 7 de outubro de 2026.

Natália Franco Campos
Oficial Administrativo

Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 22

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 29 da Portaria TCU nº 121/2023 e orientações do TCE-RS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de fotocélulas destinadas à manutenção e ao adequado funcionamento dos sistemas de iluminação existentes nos espaços, prédios e/ou equipamentos públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

O objeto compreende o fornecimento de 2.000 (duas mil) unidades de fotocélulas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, destinadas à manutenção e substituição dos componentes dos sistemas de iluminação sob responsabilidade da Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria da Fazenda, em local a ser indicado pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA

Responsável pela elaboração: Natália Franco Campos

Cargo: Oficial Administrativo

Setor requisitante: Secretaria da Fazenda

A pesquisa de preços foi conduzida pela servidora supracitada, com o objetivo de estabelecer parâmetro de valor compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Os documentos comprobatórios da pesquisa deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, permitindo a rastreabilidade dos valores utilizados na formação do preço estimado.

3. INDICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a formação do preço estimado foram considerados os valores obtidos por meio do Banco de Preços, mediante consulta a contratações públicas e registros de preços de objetos compatíveis ou similares ao objeto da presente contratação.

A pesquisa considerou três referências de preços, cujos valores foram analisados quanto à compatibilidade com as características do material pretendido pela Administração.

Os documentos, relatórios, consultas e demais registros utilizados na pesquisa deverão integrar o processo administrativo.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Fonte 1 (R$)	Fonte 2 (R$)	Fonte 3 (R$)
1	Fotocélula para acionamento automático de iluminação, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	26,09	25,00	19,27

Os valores foram considerados para fins de composição do preço estimado da contratação, observando-se a compatibilidade do objeto, das especificações e das condições das contratações utilizadas como referência.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para definição do valor estimado foi adotado o método da média aritmética dos preços coletados.

O cálculo realizado foi:

(R$ 26,09 + R$ 25,00 + R$ 19,27) ÷ 3 = R$ 23,4533

Arredondando-se para duas casas decimais:

Preço unitário estimado: R$ 23,45.

A média aritmética foi adotada por representar, de forma objetiva, o conjunto de valores obtidos na pesquisa realizada.

6. ANÁLISE DOS VALORES COLETADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIANÓPOLIS
Fls. 24

Os valores encontrados na pesquisa foram:

R$ 26,09;

R$ 25,00;

R$ 19,27.

A diferença entre o maior e o menor valor decorre das condições específicas das contratações utilizadas como referência, sem que, isoladamente, seja suficiente para descaracterizar os valores como parâmetros de mercado.

A utilização da média aritmética proporciona um valor intermediário entre as referências pesquisadas, evitando que o preço estimado seja definido exclusivamente pelo maior ou pelo menor valor encontrado.

Dessa forma, o valor unitário de R$ 23,45 mostra-se adequado como referência para a estimativa da contratação, sem prejuízo da documentação dos preços consultados nos autos do processo.

7. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia adotada consistiu na coleta de três referências de preços por meio do Banco de Preços e posterior aplicação da média aritmética.

A escolha da média como método de estimativa busca proporcionar maior equilíbrio entre os valores coletados, considerando que foram identificados preços distintos para objeto de natureza compatível.

A metodologia adotada permite à Administração estabelecer parâmetro objetivo para avaliação das propostas que venham a ser apresentadas no procedimento de contratação direta, contribuindo para a verificação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Os registros e documentos utilizados para a composição da estimativa deverão permanecer anexados ao processo administrativo para fins de controle, fiscalização e eventual auditoria.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. Quantitativos e Valores Unitários

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fotocélula para acionamento automático de iluminação, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIANÓPOLIS
Fls. 25

R$ 26,09 + R$ 25,00 + R$ 19,27 = R$ 70,36

R$ 70,36 ÷ 3 = R$ 23,4533

Valor unitário estimado, arredondado: R$ 23,45.

8.3. Cálculo do Valor Total

2.000 unidades × R$ 23,45 = R$ 46.900,00

Valor Total Estimado: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

9. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Os documentos utilizados para elaboração da presente memória de cálculo, incluindo os registros e relatórios obtidos no Banco de Preços, deverão ser juntados ao processo administrativo correspondente.

A documentação deverá permitir a identificação das fontes utilizadas, dos valores considerados, das características dos objetos pesquisados e dos demais elementos necessários à verificação da metodologia empregada.

10. COMPATIBILIDADE DO PREÇO ESTIMADO

Considerando os três valores obtidos na pesquisa, de R$ 26,09, R$ 25,00 e R$ 19,27, a média aritmética resultou no valor de R$ 23,45 por unidade.

Considerando o quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

O valor estimado deverá ser utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento de contratação, sem prejuízo da verificação das condições comerciais e da compatibilidade efetiva do objeto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONCLUSÃO

A presente memória de cálculo demonstra a metodologia utilizada para formação do preço estimado da aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de fotocélulas destinadas à manutenção dos sistemas de iluminação sob responsabilidade da Administração Municipal.

A pesquisa realizada por meio do Banco de Preços apresentou três referências, nos valores de R$ 26,09, R$ 25,00 e R$ 19,27, sendo adotada a média aritmética de R$ 23,45 como valor unitário estimado.

Assim, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

A documentação referente à pesquisa de preços deverá permanecer juntada aos autos, assegurando a rastreabilidade das informações e possibilitando a análise pelos órgãos de controle.

Tramandaí/RS, 7 de outubro de 2026.

Natália Franco Campos
Oficial Administrativo

Andrew Carvalho Pinto
Secretário Municipal da Fazenda